



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 053/2014-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**Processo nº 050.000.125/2014-SSPDF**

**REGISTRO SIGGO: 030569**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1445387-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **INFRASOLO – ENGENHARIA DE SOLO E INFRA-ESTRUTURAS LTDA** com sede à SCIA Quadra 14, Conjunto 01, Lote 15, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF - CEP: 71.250-105 – telefone: (61) 3363-8610 / 9605-1010 / 8139-1777, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.334.367/0001-41, neste ato representada por **DICKRAN BERBERIAN**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade nº 506.743-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 023.197.561-91, na qualidade de Representante, resolvem **Aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº 53/2014-SSP** (12970244), celebrado em 25/07/2014 e publicado à pág. 53, do DODF nº 156, de 01/08/2014, tendo por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380, Guará – Brasília/DF, destinado instalação da atual Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, criada por força do Decreto distrital nº 40.833, de 2020, antiga Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I. Alterar a fundamentação legal do Contrato de Locação de Imóvel nº 53/2014-SSP (12970244), passando a vigor com fundamento no art. 58, c/c o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.788/2012, conforme orientação estampada na Nota Técnica nº 264/2020-SSP/GAB/AJL (43017685), bem como, nos termos do Parecer Jurídico nº 421/2020-PGCONS/PGDF

(43447592), para adequação formal do mesmo.

II. Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2020, conforme a anuência do Executor do Contrato (43603308), e do representante da Contratada (43586664).

III. Reajustar o valor do Contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, referente ao período de julho de 2019 a junho de 2020 (43592808), perfazendo um acúmulo de 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento), conforme estabelecido na subcláusula 4.2 do Contrato original, índice alterado pelo artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16/02/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 25/07/2020 a 24/07/2021, devendo ser observada a Cláusula Sexta deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do Valor**

O valor mensal do Contrato é de R\$ 70.877,25 (setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 850.527,00 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e sete reais).

### **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada**

5.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

5.2 O prazo estabelecido na subcláusula 5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Resilição**

O Contrato ora aditado ficará rescindido de pleno direito, sem ônus para o Distrito Federal, obrigando-se a Contratante a notificar a Contratada acerca de tal ocorrência, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, não sendo permitida a cobrança de obrigações já executadas previstas na Cláusula Nona do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do DF

Pela **CONTRATADA**:

**DICKRAN BERBERIAN**

Representante Legal

Testemunhas:

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA  
SILVA**

**LEUTON RODRIGUES**

CPF: 795.377.071-72

CPF: 248.119.471-34



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 17/07/2020, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DICKRAN BERBERIAN - RG:506.743, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 20/07/2020, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEUTON RODRIGUES DA SILVA - Matr.1669689-1, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/07/2020, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43722692)  
verificador= **43722692** código CRC= **B8E971FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF